

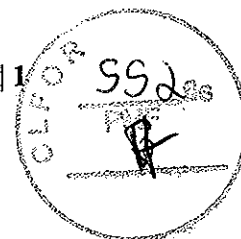
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 279/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 225/2017
Processo nº **P378206/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: ____ de _____ de 2018

*- Válida a partir de 15 de janeiro
de 2018 de acordo com publicação no
DOM de Nº 16.182 de 16/01/2018
por 12 meses.*

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.726.439/0001-12, Com sede na Av. Jovita Feitosa, nº 582 – Parquelândia - Fortaleza/CE, CEP: 60.455-410, FONE: (85) 3249.0106, email: equimedceara@gmail.com, representada por, Susana Pimentel Vila Nova, CPF nº 375.362.574-49.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 225/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2017, às fls 547, do Processo nº **P378206/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 225/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

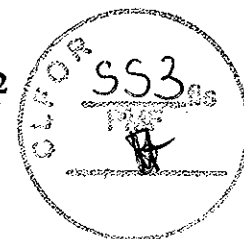
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 2



setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P378206/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o

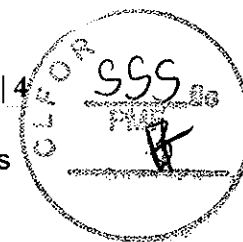
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 4



Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 16



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

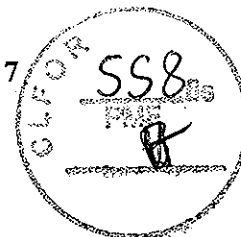
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 7



Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angelica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Susana Pimentel Vila Nova
S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	H. P. DE VASCONCELOS - ME	17.326.872/0001-47
02	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	11.726.439/0001-12
03 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

Conforme mensagem eletrônica, constante nos autos às fls. 520:
“Pelo pleno atendimento das exigências do edital, ADJUDICO o LOTE 04 para empresa

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 8



PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Com o valor unitário de R\$164,45. e valor total de R\$20.556,25.”

PROPOSTAS

H. P. DE VASCONCELOS - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. Nº ANVISA: 80435140039.	PROTEC	UNID.	231	779,22	179.999,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						

S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRE S.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo. REGISTRO NA ANVISA: 80622700002.	INALAMED EQUIPAMENT OS E MATERIAIS HOSPITALARE S LTDA	UND	77	571,42	43.999,34
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E						

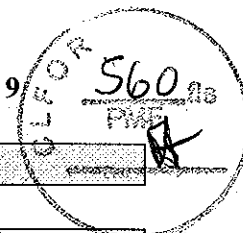
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 9



NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007.	PROTEC	UND	377	164,45	61.997,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.997,65 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
04	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007	PROTEC	UND	125	164,45	20.556,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.556,25 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 82.553,90 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

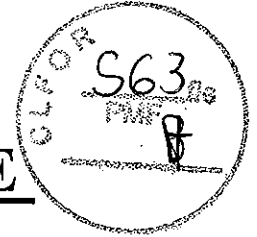
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 306.553,06 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.726.439/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P378206/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 225/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 15 de janeiro 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 280/2017- SMS
Pregão Eletrônico nº 225/2017
Processo nº **P378206/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: ____ de _____ de 2018

*- Válida a partir de 16 de janeiro
de 2018 de acordo com publicação
no DOM de Nº 16183 de 17/01/2018
por 12 meses.*

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382 – Mondubim– Fortaleza/CE – CEP: 60.752-694 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almolda, CPF: 201.474.223-53

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 225/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2017, às fls 547, do Processo nº **P378206/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 225/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

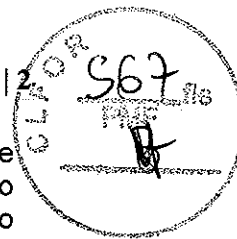
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 2



setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P378206/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

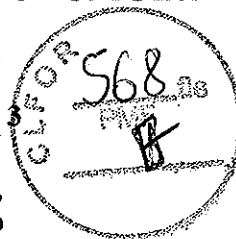
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o

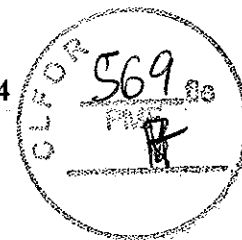
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 4



Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.



PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 6



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

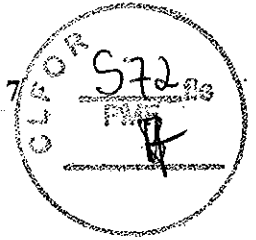
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 7



Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José D'Almeida
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	H. P. DE VASCONCELOS - ME	17.326.872/0001-47
02	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	11.726.439/0001-12
03 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17

Conforme mensagem eletrônica, constante nos autos às fls. 520:
“Pelo pleno atendimento das exigências do edital, ADJUDICO o LOTE 04 para empresa

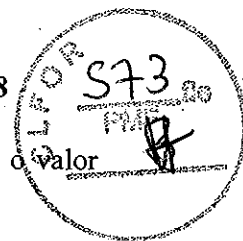
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 8



PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Com o valor unitário de R\$164,45. e valor total de R\$20.556,25.”

PROPOSTAS

H. P. DE VASCONCELOS - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. Nº ANVISA: 80435140039.	PROTEC	UNID.	231	779,22	179.999,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						

S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRE S.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo. REGISTRO NA ANVISA: 80622700002.	INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	UND	77	571,42	43.999,34
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 19



NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

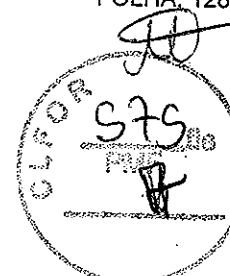
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007.	PROTEC	UND	377	164,45	61.997,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.997,65 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
04	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007.	PROTEC	UND	125	164,45	20.556,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.556,25 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 82.553,90 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 306.553,06 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).



9º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO PÉRICLES JÚNIOR
Rua: André Chaves, nº 304 - Fone: (085) 3494.9898
TABELIÃ: MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO
SUBSTITUTOS: PÉRICLES CASTELO BRANCO NETO
SÂMIA CASTELO BRANCO LEITE



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., com sede nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Santa Quitéria, nº 176, Bairro Bom Futuro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.722.296/0001-17, neste ato representada por **JOSÉ D'ALMEIDA**, português, casado, Empresário, portador da cédula de identidade n.º W-121.073-Q-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 201.474.223-53, residente e domiciliado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Silva Paulet, nº1940, aptº901, Bairro Dionísio Torres. *****

OUTORGADO(A)(S)

MAURÍCIO PARENTE NASCIMENTO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 534.579-SPSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.257.153-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Dom Carlotto Távora, nº 494, bairro Montese. *****

DATA

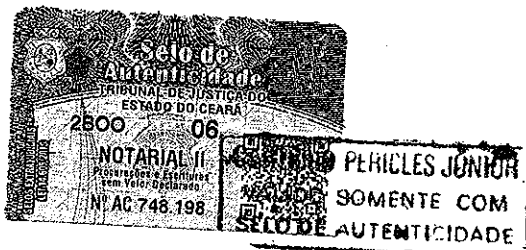
FORTALEZA (CE), 22 DE MARÇO DE 2016.

MANDATO/OUTORGA

No dia de hoje, data acima expressa, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, perante mim, Tabeliã do NONO OFÍCIO DE NOTAS, desta Comarca, compareceu o mandante outorgante, pessoa reconhecida, qualificada e identificada a vista dos documentos públicos acima referidos que me foram apresentados, por força dos quais, dou fé, de que se trata da própria (C.F. - ART. 19, II), de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E pela outorgante, acima referida, me foi dito que, por este instrumento público de procuração, constitui e nomeia seu bastante procurador o mandatário / outorgado supra nomeado e qualificado, ao qual confere os poderes seguintes. ****

PODERES/ENCERRAMENTO

Específicos para representar a firma outorgante, para efeito de participação e representações em Licitações, Pregões, Tomadas de Preços, Carta Convite, e onde for preciso, em todo o estado do Ceará, bem como representá-la junto as Prefeituras Municipais devidas, podendo para tanto, resolver o que preciso for, apresentar, juntar, retirar e assinar documentos, cumprir exigências, pedir e prestar esclarecimentos, formular requerimentos e petições, ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de preços e documentação de habilitação, apresentar provas, justificações, planilhas de custos, orçamentos e demais documentos necessários, dar lances, concordar/discordar de cláusulas e condições, ajustar preços, firmar acordos e recibos, dar e aceitar quitações, enfim, tudo o mais promover, praticar e assinar para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, inclusive substabelecer, sendo totalmente do outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando o NONO TABELIONATO DE NOTAS, de quaisquer responsabilidades. Os dados aqui contidos foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade. Após a leitura e assinatura do presente ato, pelas partes, o teor, do mesmo, não é passível de modificação. ESTE INSTRUMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. E, como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas, em conformidade com o Art. 215 § 5º, do Código Civil Brasileiro. Subcrevo, MARIA DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO, Tabeliã. (as) **JOSÉ D'ALMEIDA**. Está conforme o original, dou fé. Traslada hoje, Fortaleza, 22 de Março de 2016. Eu, **Maryete Kelly Santos da Silva**, Escrevente, a digitei e conferi, subscrevo e assino, em público e raso do que uso.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Maryete Kelly Santos da Silva
Maryete Kelly Santos da Silva
Escrevente Autorizada
9º Tabelionato de Notas



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n.º P378206/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002, n.º 12.255, de 06 de setembro de 2007, n.º 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de janeiro de 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 278/2017- SMS

Pregão Eletrônico nº 225/2017

Processo nº P378206/2017

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 29 de janeiro de 2018

*— Válida a partir de 29
de janeiro de 2018 de
acordo com publicação no
DOM de Nº 16.194 de 30/01/18
por 12 meses*

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47, Com sede na Rua Padre Cícero, nº 424 – Juazeiro do Norte /CE, CEP: 63.010-020, FONE: (88) 33512-1243, email: hpvasconcelos@gmail.com, representada por, Ana Cristina de Souza Oliveira, CPF nº 371.639.303-72.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 225/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/12/2017, às fls 547, do Processo nº P378206/2017, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 225/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 120



setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P378206/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

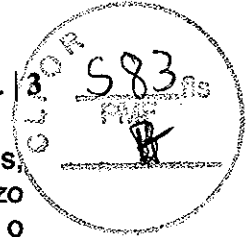
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.



PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o

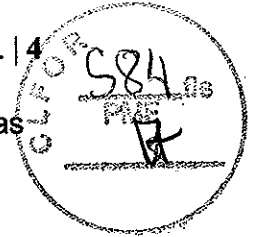
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 14



Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. 160



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

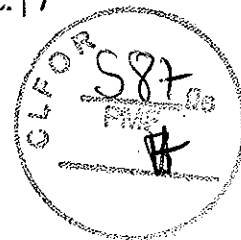
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017**

FL. | 7



Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

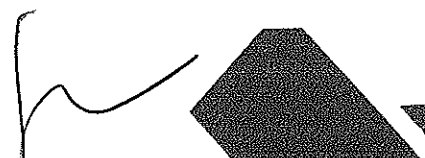
Ana Cristina de Souza Oliveira
H. P. DE VASCONCELOS – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 225/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	H. P. DE VASCONCELOS - ME	17.326.872/0001-47
02	S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.726.439/0001-12
03 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 8



Conforme mensagem eletrônica, constante nos autos às fls.

“Pelo pleno atendimento das exigências do edital, ADJUDICO o LOTE 04 para empresa PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Com o valor unitário de R\$164,45. e valor total de R\$20.556,25.”

PROPOSTAS

H. P. DE VASCONCELOS - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. Nº ANVISA: 80435140039.	PROTEC	UNID.	231	779,22	179.999,82
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 179.999,82 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).						

S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRE S.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	Frascos para aspiração de secreção, em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico. Capacidade para 5 litros, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo. REGISTRO NA ANVISA: 80622700002.	INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	UND	77	571,42	43.999,34
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
PROCESSO ADM. Nº P378206/2017

FL. | 9



E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.999,34 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007.	PROTEC	UND	377	164,45	61.997,65

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.997,65 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

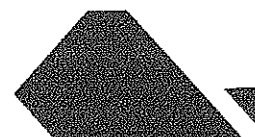
04	Frasco para aspiração de secreção, de parede em policarbonato autoclavável, rígido, resistente a quedas, atóxico, capacidade para 500ml, com graduação, contendo tampa rosqueável de borracha ou silicone, via para entrada e saída de vácuo, anel de vedação da tampa, válvula de segurança antirrefluxo, devidamente registrado na ANVISA. REGISTRO ANVISA: 80435140007	PROTEC	UND	125	164,45	20.556,25
----	---	--------	-----	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.556,25 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 82.553,90 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 306.553,06 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

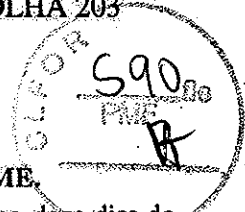


1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA - CEARÁ


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
Av. Santos Dumont, 2677 - Aldeota
CEP: 60.150.165 Fortaleza - Ceará - Brasil
PABX: (085) 3462-6400 FAX: (085) 3462-6438

LIVRO 551-A

FOLHA 203



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, H.P. DE VASCONCELOS ME.

SAIBAM que o presente instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu, como firma outorgante, em meu cartório, **H.P. DE VASCONCELOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 17.326.872/0001-47, com sede na Rua Padre Cícero, nº 424, sala 02, Bairro Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada por seu titular, **HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS**, brasileiro, nascido em 25/02/1992, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nº 05002374039 DETRAN-CE, expedida em 03/02/2015, CPF nº 004.243.213-86, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 555, apto. nº 1401, Bairro Mucuripe, Fortaleza, Ceará. **ENTÃO**, pela firma outorgante, por seu representante legal acima qualificado, conforme Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 20130011932 em data de 16/01/2013, que se identificou perante mim, com os documentos públicos de sua cédula de identificação e CPF, à força de cujos documentos dou fé de ser o próprio, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 09/11/1970, casada, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 91016001978 SSP-CE, expedida em 17/01/2012, CPF nº 371.639.303-72, residente e domiciliada na Rua Rosa Leite de Oliveira, nº 795, Bairro Quintino Cunha, Fortaleza, Ceará, a quem concede os seguintes **PODERES**: plenos e gerais para representar a **OUTORGANTE** em licitações públicas ou particulares, podendo assinar propostas, atas, contratos, declarações, entregar nos pregão os envelopes de habilitação, proposta de preços e credenciamento, assinar toda a documentação necessária, como também, formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. O presente mandato será válido por tempo indeterminado. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, assinando-o. (aa) **HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES**. Traslada hoje, Fortaleza, 12/01/2017. Está conforme. Dou fé. Emolumentos: R\$ 27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); Ferc: R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); Fermoju: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); ISS: R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos); FAADEP: R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) - Valor Total: R\$ 38,68 (trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Eu,  (Maria Chirlene dos Santos - CTPS 92606), a digitei e conferi. E, eu, Carlos Roberto Teixeira Guimarães, Tabelião, a subscrevo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

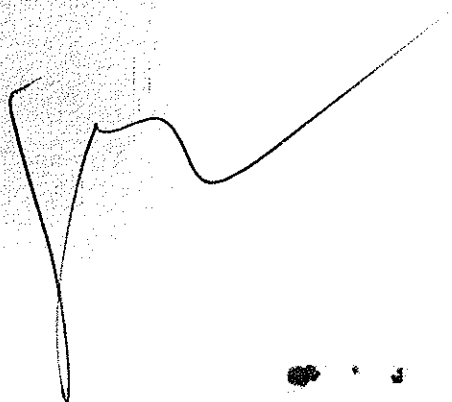
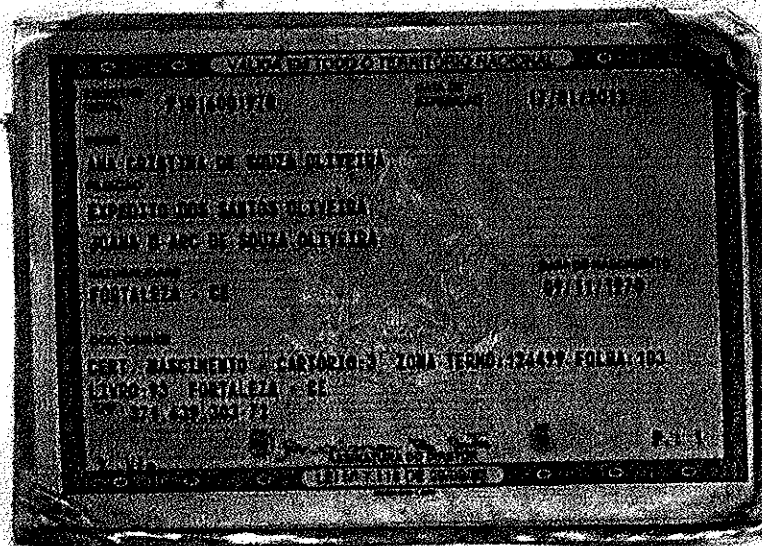
Válido somente com selo de autenticidade.





[Handwritten signature]







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/02/2017 às 14:52:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33d2d34e737b4d00a1e96f8fb4fb04a72150061dd6666ce08cbf9a2462
206deca088ea2078cd92b0b8a0e78a32c5c082af874d2ae3eddf731b73becd07a05d3a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HP DE VASCONSELOS ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

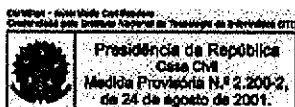
Esta certidão tem a sua validade até: 22/02/2018 às 11:39:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 660069

Código de Controle da Autenticação:

20842202171139070984-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o CONSTITUI O OBJETO DESTA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do **Pregão Eletrônico nº 225/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P378206/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 225/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 29 de janeiro 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017**, Processo nº P378206/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE FRASCOS EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I** – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017**, com abertura em 20/10/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 526 a 529 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de **R\$ 82.553,90** (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); **H.P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.326.872/0001-47, lote 01, perfazendo um valor total de **R\$ 179.999,82** (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e **S&A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.726.439/0001-12, para o lote 02, perfazendo um valor total de **R\$ 43.999,34** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 306.553,06 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter- HDGMJW; 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HDNSC; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.